2.7

D E C R E T O

Concede a gratificação adicional de-25% sôbre os vencimentos ao Operador de máquina Ref.8-, ANTENOR DIAS DE AGUIAR.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo desta Prefeitura nº 1593 de 3-11-1972, CONCEDE, ao Operador de máquina Ref.8, ANTENOR DIAS DE AGUIAR, a gratificação adicional de 25% sôbre os seus vencimentos de conformidade com o (Artº 110, da Lei 1751, de 22-2-52), Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do RGS, adotado pelo Município, e a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 19 de dezembro de 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 19 de dezembro de 1.972.

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município